LEI MUNICIPAL N.º 1.630/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou, na forma da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica/Profissional/Financeira em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, a Associação Albergue Martim Lutero, a Universidade Federal do Espírito Santo, através do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes, do Centro Biomédico e da Pró-Reitoria de Extensão e os Municípios de Afonso Cláudio, Itarana, Santa Maria de Jetibá, Vila Pavão, Vila Valério, Laranja da Terra, Baixo Guandu, Itaguaçu, Pancas e São Roque do Canaã.

Art. 2º - O Convênio terá por objetivo a realização do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Assistência Dermatológica aos Lavradores Pomeranos no interior do Estado do Espírito Santo", e terá vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins – ES, 19 de maio de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal